



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.16/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2001

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----
Esta reunião foi secretariada pelo Dr. Luis Manuel do Nascimento, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia dezanove de Julho de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de **sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis escudos e quarenta centavos.**-----

Alteração à Ordem do Dia-----

Por proposta do Sr. Presidente, **foi deliberado por unanimidade** alterar a Ordem do Dia de modo a incluir mais dois pontos (4. Rectificação de Deliberação, 5. Aquisição de Terrenos), passando a ser a seguinte:-----

1. Aprovação da Acta da reunião anterior (Acta nº14)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. Rectificação de Deliberação-----
5. Aquisição de Terrenos-----
6. Correspondência-----
7. Outras Actividades da Câmara-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR (Acta nº 14)-----

Previamente distribuída por todos os presentes, transitou a aprovação da Acta nº.14 para a próxima reunião de Câmara.-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:-----

Projectos de Especialidades e emissão da licença de obras-----

Processo: **49/2001**-----

Requerente: **João Carlos Pécurto Barroso**-----

Morada: Av^a Luis de Camões, 19 – Borba-----

Local da obra: Av^a Luis de Camões, 19 – Borba.-----

Obra a executar: Construção de um anexo.-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **58/2001**-----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Borba**-----

Morada: Rua Humberto Silveira Fernandes, 16 – Borba-----

Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar, 51 – Rio de Moinhos – Borba.-----

Obra a executar: Ampliação do Centro de Dia de Rio de Moinhos.-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **73/2001**-----

Requerente: **Vitalina de Jesus Martins Mendanha**-----

Morada: Largo da Igreja, 4 - Orada – Borba-----

Local da obra: Largo da Igreja, 4 - Orada – Borba.-----

Obra a executar: Substituição de tectos e cobertura.-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Projectos de Arquitectura-----

Processo: **120/2000**-----

Requerente: **Fabripanalentejo, Lda.**-----

Morada: Beco da Padaria – Nora – Rio de Moinhos – Borba.-----

Local da obra: Beco da Padaria – Nora – Rio de Moinhos.-----

Obra a executar: Ampliação e alteração de Fábrica -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **08/2001** -----

Requerente: **José Manuel Carvalho Varandas** -----

Morada: Av^a Salgueiro Maia, 70 – Tires – S. Domingos de Rana.-----

Local da obra: Quinta da Fonte Campo - Borba.-----

Obra a executar: Remodelação/Recuperação de Monte -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **26/2001** -----

Requerente: **José Dinis Infante Lobo** -----

Morada: Largo da Parreira, 24 – Rio de Moinhos – Borba.-----

Local da obra: Rua das Flores, 19 – Rio de Moinhos – Borba.-----

Obra a executar: Adaptação de edifício a habitação e estabelecimento de bebidas -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **32/2001** -----

Requerente: **Isidro António Canhão Bilro** -----

Morada: Av^a da Estação, 20 - Borba.-----

Local da obra: Sítio da Boavista – Borba.-----

Obra a executar: Alteração do uso de um Pavilhão e Legalização de alpendre, quarto e anexo -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura e a legalização do alpendre, quarto e anexo. -----

Processo: **37/2001** -----

Requerente: **Borconstrói – Sociedade Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua de S. Francisco, 15 – 1º Esqº – Borba.-----

Local da obra: Rua 1º de Maio, 47 – Borba.-----

Obra a executar: Construção de edifício destinado a habitação/comércio ----

Foi a aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **38/2001** -----

Requerente: **Borconstrói – Sociedade Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua de S. Francisco, 15 – 1º Esqº – Borba.-----

Local da obra: Urbanização da Pedreira – lote C – Borba.-----

Obra a executar: Construção de edifício destinado a habitação/comércio ----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **39/2001** -----

Requerente: **Borconstrói – Sociedade Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua de S. Francisco, 15 – 1º Esqº – Borba.-----

Local da obra: Urbanização da Pedreira – lote B – Borba.-----

Obra a executar: Construção de edifício destinado a habitação/comércio ----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **40/2001** -----
Requerente: **Borconstrói – Sociedade Construções, Lda.,** -----
Morada: Rua de S. Francisco, 15 – 1º Esqº – Borba.-----
Local da obra: Urbanização da Pedreira – lote A – Borba.-----
Obra a executar: Construção de edifício destinado a habitação/comércio ----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **56/2001** -----
Requerente: **Joaquim António Bento Soares** -----
Morada: Rua das Casas Novas, 22 – Borba.-----
Local da obra: Loteamento da Horta do Picadeiro – lote 55 – Borba.-----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **60/2001** -----
Requerente: **Jorge Manuel Duarte Andrade** -----
Morada: Rua das Laranjeiras, 37 - Terrugem.-----
Local da obra: Loteamento Horta do Picadeiro – lote 60 – Borba.-----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **70/2001** -----
Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Borba** -----
Morada: Rua Humberto Silveira Fernandes, 16 – Borba.-----
Local da obra: Avª Quinta da Prata – Borba.-----
Obra a executar: Construção de edifício destinado a creche e jardim de
infância -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Projectos de Alterações ao Projecto Inicial -----

Processo: **184/98** -----
Requerente: **Naturalqueijos, Lda.,** -----
Morada: Rua de Olivença, 10 – Mem Martins -----
Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo – lote 29 - Borba-----
Obra a executar: Construção de edifício industrial de queijaria e armazém -
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----
O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste
processo. -----

Processo: **187/98** -----
Requerente: **Casa Agrícola de Penaferim** -----

Morada: Quinta de S. Pedro - Sintra -----
Local da obra: S. Gregório - Rio de Moinhos - Borba-----
Obra a executar: Recuperação de Imóveis -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade -----

Processo: **323/2001** -----
Requerente: **Borurbe – Compra e Venda de Imóveis, Lda.,** -----
Morada: Rua 13 de Janeiro, 23 R/C - Borba -----
Local: Loteamento da Horta do Picadeiro – lote 1 - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de edificação destinada a residencial. -----
Vem o requerente informar-se sobre a viabilidade de estabelecimento hoteleiro no lote 1 do Loteamento do Picadeiro, na vila de Borba. -----
A pretensão reside no restauro do edifício existente neste lote, bem como da ampliação, em construção nova, de modo a albergar a zona de quartos dos hóspedes. -----
Dado que o pedido de viabilidade refere-se a um lote constituído sobre uma construção existente, e que, de acordo com o Regulamento, planta e quadro síntese do Loteamento, não está prevista a ampliação de área de construção e o uso é habitacional, a pretensão só se afigura como viável se for antecedida de alteração ao loteamento em causa, no que diz respeito ao uso e área máxima de construção do lote. -----
Assim, de acordo com o que está disposto nos elementos de planeamento em vigor para esta proposta, **foi indeferida a pretensão**, devendo o requerente ser informado de que poderá proceder à alteração do Loteamento se efectivamente pretender viabilizar a proposta. -----

Processo: **344/2001** -----
Requerente: **Valentim Manuel Canudo Giga** -----
Morada: Rua António Sérgio, 21 - Borba -----

Local: Rua António Sérgio, 21 - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para ampliação de moradia. -----

A pretensão que o requerente expõe refere-se à ampliação de moradia edificada em banda. A ampliação proposta é de 17.5 m², sobre o logradouro. -----

De acordo com o plano de pormenor da Cerca, a área máxima de implantação da habitação em causa é de 53.58 m², área já ocupada na sua totalidade pela construção existente, não sendo possível, por esse facto, a sua ampliação. -----

Foi indeferida a pretensão. -----

Processo: **378/2001** -----

Requerente: **Marcolino Jesus Pombeiro Proença** -----

Morada: Rua do Celeiro, 5 - Borba -----

Local: Nora - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de alpendre coberto. -----

Refere-se este requerimento à construção de um alpendre efectuado sem licenciamento municipal (participação n^o37/01), numa parcela de terreno com 27 500 m² cuja localização de acordo com a carta de ordenamento do PDM é Área Agrícola Condicionada incluída na Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. De acordo com o n^o1 do artigo 4^o do DL 93/90 de 19 de Março, nas áreas incluídas na REN são proibidas as acções que se traduzem em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal. Relativamente à Reserva Agrícola Nacional e de acordo com o artigo 9^o do Decreto-Lei n^o196/89 de 14 de Junho, a construção do alpendre carece de parecer favorável da comissão da RAN. -----

Mais se informa que apesar de não ser possível construir nas áreas incluídas na REN, o DL anteriormente mencionado prevê recurso ao abrigo do artigo 7^o, dirigido ao Ministro do Ambiente. -----

Conclui-se que a pretensão não tem acolhimento no Plano Director Municipal, pelo que, **foi indeferida**, no entanto deverá o requerente ser informado da possibilidade de recurso no caso da REN, e obtenção de parecer favorável no caso da RAN. -----

b) Programa “RECRIA”-----

Processo: **01/2000** -----

Requerente: **Joaquim António Mestre Falcato** -----

Morada: Rua Marquês de Marialva, 8 - Borba-----

Local: Rua Marquês de Marialva, 8 - Borba-----
Comparticipação da CMB – **284.540\$00**-----
Comparticipação do IGAPHE - **426.810\$00** -----
Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba. -----

c) Pedido de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----

Processo: **08/2001** -----
Requerimento de **Irene Maria Barroso Alexandre e Américo Joaquim Barroso Alexandre**, residentes em Rua vinte cinco de Abril, números dezassete e dezanove, Rio de Moinhos - Borba, proprietários do prédio urbano sito na Rua vinte cinco de Abril números dezassete e dezanove, freguesia de Rio de Moinhos, com o artigo matricial número cento e dezassete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero cinco três dois barra nove seis zero um um cinco, solicitando a divisão de prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua vinte cinco de Abril, número dezanove, destinada a habitação, constituída por r/c composto por uma sala/cozinha, um quarto, uma despensa, uma casa de banho e logradouro.-----

Área Coberta: quarenta e dois metros quadrados.-----

Área Descoberta: setenta metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a quarenta e dois vírgula quarenta e dois por cento do total do prédio. -----

Fracção B: Com entrada pela Rua vinte cinco de Abril, número dezassete, destinada a habitação, constituída por r/c composto por uma cozinha, uma sala, dois quartos e logradouro.-----

Área Coberta: cinquenta e sete metros quadrados.-----

Área Descoberta: oitenta metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a cinquenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento do total do prédio. -----

Partes Comuns: Uma passagem coberta com nove metros quadrados, um anexo com área coberta de seis metros quadrados e uma passagem descoberta com vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas fracções A e B de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.**-----

Para produção imediata de efeitos foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

d) Pedido de destaque de parcela de terreno -----

Requerente: **Maria Antónia Alpalhão Cabeças -----**

Morada: Rua Silveira Menezes - Borba-----

Local da obra: Rua Silveira Menezes - Borba-----

Objecto do pedido: Pedido de destaque de parcela de terreno.-----

O proprietário do prédio urbano, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2399 folhas 136 do livro B-8, da freguesia Matriz, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 824, composto por 172 m² de área coberta e 420m² de área descoberta, pretende destacar uma parcela de terreno com a área de 98.90 m² destinada à construção urbana. -----

De acordo com o nº5 do artigo 5 do Decreto lei nº448/91, de 29 de Novembro, havendo Plano de Urbanização em eficácia o destaque de parcela de terreno deve obedecer unicamente às condições previstas pelo plano. -----

De acordo com o extracto da planta de síntese do plano anexo ao processo e com o artigo 5º do regulamento, a parcela localiza-se em Zona de Construção Mais Recente, admite-se nesta zona a habitação, a instalação de unidades de comércio e equipamentos diversos. -----

Uma vez que o destaque não colide com o que está preconizado pelo PU, foi o mesmo deferido. -----

e) Processos de Vistoria -----

Requerente: **Governo Civil do Distrito de Évora -----**

Local: Padaria “O Moinho” – Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação/parecer sobre licenciamento de máquinas de diversão. -----

Após deslocação ao local pelo Serviço de Fiscalização verificou-se que no referido estabelecimento existem três máquinas de diversão, tendo estas sido objecto de licenciamento por parte do Governo Civil de Évora em anos anteriores pelo que **não se vê inconveniente na pretensão. -----**

Requerente: **Filipina Paulo -----**

Local: Azinhaga junto ao Cemitério - Borba - Borba -----

Objecto de Requerimento: Ruína de muro para a via pública. -----

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local tendo-se averiguado que o muro executado em alvenaria de tijolo cerâmico com cerca de 3.00 metros de altura, que delimita a propriedade da Sr^a Arlete de Jesus da Silva Galhanas Cavaco, sita na Rua das Casas Novas, 1 – Borba, confrontando

esse muro com a azinhaga pública junto ao cemitério municipal de Borba, se encontra com diversas fissuras, existindo uma que está a partir de alto a baixo o muro, ameaçando ruir para a via pública, colocando em risco a segurança de transeuntes e de veículos que circulam nessa mesma via. -----
Após a informação do Serviço de Fiscalização foi o processo remetido à Jurista desta Câmara, que informou: -----
Dispõe a alínea c) do nº5 do artº 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, que compete à Câmara municipal ordenar, precedendo, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas. Ora, no caso em apresso, foi realizada vistoria que apurou que o estado do muro constitui perigo para a segurança das pessoas. -----
Assim, a CMB, determinou à proprietária que faça as obras de reparação necessárias ou que proceda à demolição do muro no prazo de 60 dias. -----

f) Pedidos de autorização para construção de alpendre nas traseiras das suas moradias -----

Processo: **234/2001** -----
Requerente: **António José Trincheiras Pombeiro e Outros** -----
Morada: Quinta da Avelada - Borba -----
Local: Loteamento da Zona do Chalé - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de autorização para construção de alpendre nas traseiras das suas moradias. -----
O pedido refere-se à possibilidade de construção de telheiro no alçado tardoz das moradias unifamiliares do Chalé, no logradouro. -----
A justificação para tal pedido reside no facto de grande parte dos moradores sentirem necessidade de proteger o interior de suas casas das intempéries e raios solares, dado que, nesta zona existe, de facto, uma grande amplitude térmica entre as estações frias e quentes. -----
O Regulamento do loteamento não permite a construção fora da mancha de implantação, excedendo a profundidade prevista para as moradias. Dado que a necessidade se afigura razoável, pois evoca a melhoria de condições de habitabilidade, propõe-se a alteração do Regulamento deste loteamento, no que diz respeito à implantação de construções nos logradouros das moradias unifamiliares, incluindo um ítem referente à possibilidade de construir telheiros que acumulem as seguintes condições: -----
- não poderão ultrapassar a profundidade de 1,2 m; -----
- ocuparão a largura do lote, na sua totalidade; -----
- construir-se-ão encostados ao alçado tardoz das moradias unifamiliares, não podendo ir ocupar outras áreas dos lotes; -----
- respeitarão o(s) projecto(s) tipo executados e fornecidos pela CMB; ----

- cumprirão, ao ser executados, as boas normas da construção; -----
- não poderão ser construídos nenhum tipo de elementos que prejudiquem a ventilação, iluminação, acessos ou segurança do interior das moradias, ou mesmo dos logradouros, sendo que será estritamente interdita a construção de alvenarias, muros, muretes, coberturas, etc, exceptuando-se aqueles que já estão construídos até à data. -----

Deste modo, parece o pedido estar em condições de merecer deferimento, desde que os requerentes tenham conhecimento destas condições e que construam sempre de acordo com o(s) projecto(s) tipo. -----

Informa-se também que o índice de implantação e de construção ao lote é de 0.69. -----

Assim o deferimento ficou condicionado ao compromisso, por escrito, por parte dos requerentes de que retirarão todos os equipamentos de ar condicionado que se encontram nas fachadas principais das moradias unifamiliares. -----

g) Pedidos de vistoria por questões de salubridade -----

Processo: **81/2001** -----

Requerente: **Generosa Maria Caladinho Pereira** -----

Morada: Rua da Tapada, 6 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Rua da Tapada, 6 – Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.-

Pelos serviços técnicos foi efectuada uma vistoria, por questões de salubridade tendo-se verificado as seguintes situações: -----

1- A moradia do requerente situa-se a nível de r/chão, tendo cinco divisões em que os tectos, que são a própria cobertura – executada com madres e ripas de madeira, revestidos com telha de canudo antiga – encontram-se em certas partes já num estado avançado de degradação, sendo necessário estarem escorados, chegando inclusivamente a chover.-----

Assim sendo, ao abrigo do nº1 do artº 54 do Regulamento Municipal de Obras Particulares, nos termos do nº10 do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e alínea d) do nº2 do artº 51 do Dec.-Lei 100/84, de 29 de Março, propõe-se que o proprietário da moradia onde o requerente reside seja notificado para que proceda, num prazo a estipular, à reparação/reconstrução da cobertura do imóvel, consistindo esta na substituição da estrutura da cobertura, por material semelhante, ao abrigo do nº1 do artº do RMOP, de modo a resolver as situações mencionadas no ponto anterior, referindo-se desde já que a obra terá que ser objecto de licenciamento/autorização municipal, não devendo ser iniciada antes. -----

Foi deliberado notificar o requerente para efectuar as obras no prazo de 60 dias. -----

Processo: **333/2001** -----
Requerente: **Elvira Milheiro da Silveira** -----
Morada: Rua de Montes Claros, 34 - A - Borba -----
Local: Rua de Montes Claros, 34 - A - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade. –
Pelos serviços técnicos foi efectuada uma vistoria, por questões de
salubridade tendo-se verificado o seguinte: -----

- A cobertura virada a tardoz, executada com madres de madeira e tabiques encontram-se num estado avançado de degradação e algumas dessas madres já mesmo podres, havendo algumas delas que já desligaram das paredes onde assentavam, permitindo a entrada de água da chuva e conseqüentemente o aparecimento de humidade, estando a colocar em risco a segurança dos seus residentes pois a qualquer momento pode ruir. -----
- Assim, propõe-se ao abrigo do nº1 do artigo 13º da secção IV do RAU – Regime de Arrendamento Urbano, que os proprietários da moradia sejam notificados para procederem às obras de conservação e de beneficiação, no sentido de reparar o telhado consistindo na substituição das madres e ripas de madeira podres e degradadas, por material semelhante em bom estado, aconselhando-se a colocação de chapa ondulada por cima do forro do telhado (madeira ou tabiques) para depois se revestir a cobertura com a mesma telha que dê para aproveitar. -----

Foi deliberado notificar os proprietários para procederem às obras no prazo de 60 dias. -----

4 – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO-----

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a rectificação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 27 de Junho de 2001, nomeadamente na alínea a) do seu ponto 5 – AQUISIÇÃO E VENDA DE TERRENOS, passando a ter o seguinte texto:-----

Adquirir uma parcela de terreno, com a área de 98,90m², a destacar do logradouro do prédio urbano, sito na Rua Silveira Menezes, da freguesia Matriz, concelho de Borba, destinada a construção urbana, inscrito na matriz sob o artigo nº.824, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2399, a folhas 136 do Livro B-8.-----

Proprietário: Maria Antónia Alpalhão Cabeças-----

Valor da aquisição: 1.500 contos-----

5 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno com a área de 400m², sendo 8,75 m² destinados a equipamento (central hidropneumática) e a restante destinada a caminho público, a desanexar do prédio rústico denominado “Olival do Barreiro”, da freguesia Matriz, descrita na Conservatória do Registo Civil de Borba sob o número 01211/960304, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 221, Secção C.-----

Proprietário: Sebastião José Falcato.-----

Valor da Parcela: 375 contos-----

6 - CORRESPONDÊNCIA-----

Embora este ponto tivesse sido incluído na Ordem do Dia, já havia sido decidido em reunião anterior que este ponto deixaria de ser incluído. Assim, não esteve presente nenhuma correspondência.-----

7 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Obras em Curso:-----

- ✓ Continuação dos trabalhos na Zona Industrial da Cruz de Cristo-----
- ✓ Arranjos Exteriores da Igreja da Nora-----
- ✓ Iluminação Pública na Rua Fernão Penteado – Borba-----
- ✓ Arranjos Paisagísticos do Bairro 1º de Maio – Borba-----
- ✓ Pavimentação no Loteamento da S^a. da Vitória – Barro Branco-----

Outras actividades:-----

- ✓ Apoio às Festas de Verão que decorrem no concelho.-----
- ✓ Preparação dos Protocolos com o Sport Clube Borbense e com o Grupo Cultural e Desportivo de Rio de Moinhos, que deverão estar em condições de serem aprovados numa próxima reunião de Câmara.-----
- ✓ Preparação das Festas de Agosto, que decorrerão no período compreendido entre 13 e 20 de Agosto.-----
- ✓ Realizou-se em Aveiro a Cerimónia de Assinatura da Carta Compromisso de Adesão ao Dia Europeu Sem Carros, que vai decorrer dia 22 de Setembro. A Câmara Municipal de Borba vai aderir.-----

- ✓ Preparação para a assinatura do Acordo de Colaboração relativo ao PITER – Eixo dos Mármores, que deverá ocorrer durante o mês de Setembro.-----

Informações:-----

. *A Vereadora Filipa Almeida* informou sobre a questão do destacamento de professores, situação que vem acontecendo há alguns anos, quer nas Escolas, quer na Biblioteca e sobretudo na Oficina da Criança, organismo, por onde já passaram diversas professoras em regime de destacamento. Este ano, tal como em anos anteriores, foi feito o pedido de destacamento para a Oficina da Criança, tendo a Direcção Regional de Educação do Alentejo, indeferido o pedido. A Vereadora referiu ter ficado surpreendida com a resposta recebida e, ainda mais, indignada com a justificação, a qual foi lida pela Vereadora para conhecimento de todo o executivo, que refere: “... e de acordo com orientações superiores recentemente recebidas, a figura de mobilidade prevista para a situação em apreço, só poderá ser a requisição, não havendo qualquer cobertura legal para autorizar destacamentos”. Sobre o assunto, a Vereadora referiu ir responder, e que deveria ser tomada posição sobre este corte do Poder Central.-----

Sobre esta questão, *o Vereador Mário Deus* referiu não ficar surpreendido, pois, com a política nacional, já todos sabiam que isto ia acontecer. Referiu também reservar-se quanto à tomada de posição referida por parte da Vereadora Filipa Almeida.-----

. *A pedido do Vereador João Lopes*, o Sr. Presidente informou sobre a questão da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu. Disse que, por opção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, este órgão está a funcionar na rua, mais concretamente, no seu carro, que, como é óbvio, já todos devem ter conhecimento. Disse ainda que esta situação vem desprestigiar a nossa terra, mas foi esta a melhor forma que o Sr. Presidente da Junta encontrou para resolver o problema. O Sr. Presidente informou ainda que a Câmara tem um espaço disponível para o funcionamento deste órgão autárquico, espaço este, que foi reparado para o efeito, e que serviria de instalações provisórias, a poderem ser ocupadas assim que a obra do Palecete dos Melos começasse. No entanto, não foi o que aconteceu, o Sr. Presidente da Junta preferiu servir a população no desempenho das suas funções, ocupando o seu automóvel, tendo em seu redor a comunicação social, deixando para trás aquele espaço.-----

O Sr. Presidente acrescentou, ter plena convicção, que a solução encontrada não é a melhor, trata-se apenas de uma situação de recurso, na falta de outras soluções que não se conseguiram encontrar, mas que servem perfeitamente para uma ocupação provisória. Acrescentou ainda, que a

Câmara continua empenhada em encontrar uma solução definitiva para instalar a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu.-----

Ouidos os esclarecimentos dados pelo Sr. Presidente, o Vereador João Lopes sugeriu que esta questão fosse resolvida e mais rápido possível e que houvesse bom senso na sua resolução.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por catorze páginas, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Luís Manuel do Nascimento, Adjunto do Presidente, que a redigi.-----